

EMENDA Nº CM-221/2009
AO PROJETO DE LEI Nº EM-079/2009 – Mensagem Substitutiva

Emenda Aditiva

I – Na mensagem substitutiva ao projeto de Lei nº EM-079/2009, no anexo ÁREA DE RESULTADO: INFRA-ESTRUTURA PLANEJADA passa a ter a seguinte alteração:

PROJETO ESTRUTURADOR: Reforma dos Cemitérios e Velórios”, fica incluída a seguinte meta:

| Metas | Impactos/objetivos | Resp | * | Indicadores |
|---|--|---|---|-----------------------|
| Disponibilizar transporte gratuito por ônibus através do Serviço Municipal do Luto a partir de 1º/03/2010 | Melhora no atendimento à família enlutada através da disponibilização de ônibus para transporte a partir de 1º/03/2010 | Operações Urbanas/Serviço Municipal do Luto | * | Serviço Disponilizado |

*Obs: os valores e números anuais constarão idênticos à meta situada logo acima desta

JUSTIFICATIVA

Serviço Municipal do Luto a partir de 2010 deverá oferecer transporte gratuito por ônibus a todos os funerais, exceto se a família enlutada recusar o serviço. O Transporte coletivo é uma concessão pública, que deve atender às atividades de interesse público.

Divinópolis, 21 de outubro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT